



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.643. DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM OBRA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS JANELAS DO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO - CECE DR. NICOLINO DE LUCCA - PMJ.0026479/2024.

REF. SOLICITAÇÃO 1.188 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO 801.383 REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 97.350,00 (NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.1545 REVITALIZAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS E ESPOR  
4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
8027 FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23

R\$ 97.350,00

TOTAL...R\$ 97.350,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64 ...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 34.643/2024

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI**  
**GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS**

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
**GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL**



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Financas**, em 02/12/2024, às 15:56, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiá**, em 06/12/2024, às 12:53, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 06/12/2024, às 12:53, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiá.sp.gov.br> informando o código verificador **1995038** e o código CRC **E57341CF**.